



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.219/2012

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 184.429,86 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2012, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
07- Encargos Gerais do Município:
ATIVIDADE: 0407.28.846.0000.2.038
3.1.90.11-00(90) - Sentenças Judiciais.....R\$ 51.429,86
06- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
01- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:
ATIVIDADE: 0601.10.304.0010.2.006
3.1.90.11-00(160) - Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 88.500,00
3.1.90.13-00(161) - Obrigações patronais.....R\$ 12.000,00
08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:
01- Departamento de Urbanismo:
ATIVIDADE: 0801.26.782.0031.2.021
3.1.90.01-00(201) - Aposentadorias e reformas.....R\$ 7.000,00
3.1.90.11-00(202) - Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 7.500,00
3.1.90.13-00(203) - Obrigações patronais.....R\$ 18.000,00

Soma.....R\$ 184.429,86

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
03- Departamento de Cultura e Esporte:
ATIVIDADE: 0503.27.812.0032.2.015
3.3.90.39-00(150) - Outros serviços terceiros - pessoa jurídicaR\$ 20.000,00
07- SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
01- Departamento da Indústria e Comércio :
ATIVIDADE: 0701.22.661.0036.2.047
3.1.90.11-00(172) - Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 31.880,68
3.1.90.13-00(173) - Obrigações patronais.....R\$ 6.157,86
3.3.90.14-00(174) - Diárias - civil.....R\$ 1.500,00
3.3.90.30-00(175) - Material de consumo.....R\$ 5.293,02
3.3.90.39-00(176) - Outros serviços terceiros - pessoa jurídicaR\$ 6.666,00
4.4.90.52-00(177) - Equipamento e material permanente.....R\$ 3.000,00
08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:
01- Departamento de Urbanismo:



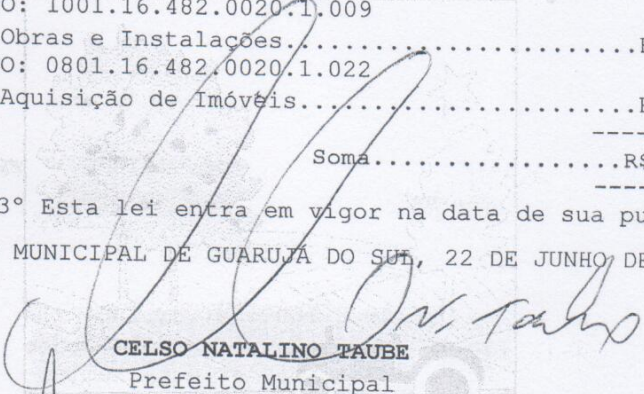
**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

PROJETO: 0801.15.451.0009.1.004	
4.4.90.51-00(178) - Obras e Instalações.....R\$	71.123,55
PROJETO: 0801.15.452.0019.1.007	
4.4.90.52-00(181) - Equipamento e material permanente.....R\$	1.468,75
PROJETO: 0801.15.452.0028.1.008	
4.4.90.51-00(182) - Obras e Instalações.....R\$	3.500,00
PROJETO: 0801.17.512.0021.1.011	
4.4.90.51-00(183) - Obras e Instalações.....R\$	3.000,00
ATIVIDADE: 0801.17.512.0021.2.020	
3.3.90.30-00(199) - Material de consumo.....R\$	3.630,00
3.3.90.39-00(200) - Outros serviços terceiros - pessoa jurídicaR\$	1.210,00
PROJETO: 0801.18.544.0040.1.020	
4.4.90.51-00(191) - Obras e Instalações.....R\$	1.000,00
PROJETO: 0801.26.782.0031.1.014	
4.4.90.52-00(188) - Equipamento e material permanente.....R\$	10.000,00
10- FUNDO DA HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL:	
01- Departamento de Habitação e Interesse Social:	
PROJETO: 1001.16.482.0020.1.009	
4.4.90.51-00(216) - Obras e Instalações.....R\$	5.000,00
PROJETO: 0801.16.482.0020.1.022	
4.4.90.61-00(217) - Aquisição de Imóveis.....R\$	10.000,00

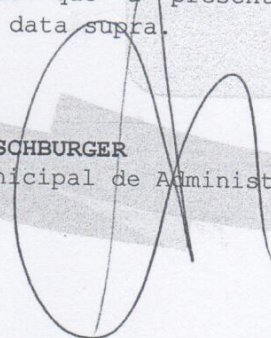
Soma.....R\$	184.429,86

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 22 DE JUNHO DE 2012.


CELSONATALINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


JOSÉ VIRO WASCHBURGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda